

INFORMATIVO - ano V - nº 11 - Dez 1998

LEGISLAÇÃO

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL

A Medida Provisória nº 1724 de 29 de outubro de 1998 alterou a legislação tributária federal, relativamente às contribuições para o PIS/PASEP, COFINS, Imposto sobre a Renda e ao Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativos a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF.

Esta Medida Provisória sofreu algumas alterações quando o Congresso Nacional decretou e sancionou a Lei nº 9718 de 27/11/98.

IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO

A Medida Provisória nº 1725 de 29 de outubro de 1998, convertida na Lei nº 9716 de 26 de novembro de 1998, dispõe sobre o imposto de exportação e sobre a instituição da Taxa de Utilização do Sistema Integrado no Comércio Exterior – SISCOMEX.

DCTF

A Instrução Normativa SRF nº 126 de 30/10/98 instituiu a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF e estabelece normas para sua apresentação.

DIRJ

A Instrução Normativa nº 127 de 30/10/98 instituiu a Declaração Integrada de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIRJ e estabelece normas para sua apresentação.

SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO E BENEFÍCIO DESEMPREGO

A Medida Provisória nº 1726 de 3 de novembro de 1998 insere dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT para facultar a suspensão do contrato de trabalho para a participação do trabalhador em curso ou programa de qualificação profissional, instituiu a bolsa de qualificação profissional e permitiu o pagamento de benefício no desemprego de longa duração.

A Resolução CODEFAT nº 199, de 4 de novembro de 1998, dispõe sobre o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego.

A Resolução CODEFAT nº 200, de 4 de novembro de 1998, dispõe sobre o pagamento da bolsa qualificação profissional.

CPMF

A Portaria SRF nº 2083, de 3 de novembro de 1998, dispõe sobre a incidência do CPMF nos lançamentos em contas de caução vinculadas à licitações.

O Ato Declaratório SRF nº 131, de 3 de novembro de 1998, dispõe sobre a incidência do CPMF quando do levantamento, pelos participantes, dos lançamentos efetuados em contas de caução vinculadas a licitações.

INSS

A Orientação Normativa da Coordenação Geral de Arrecadação do INSS nº 29 de outubro de 1998, dispõe sobre a utilização de títulos públicos federais para quitação espontânea, parcial ou total, de obrigações previdenciárias em atraso.

A Ordem de Serviço Conjunta da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização e da Diretoria do INSS nº 90, de 27 de outubro de 1998, estabelece procedimentos para fiscalização de reservas de vagas, nas empresas, para beneficiário reabilitado e dá outras providências.

A Ordem de Serviço da Procuradoria – Geral do INSS nº 41, de 3 de novembro de 1998, dispõe sobre parcelamento da Dívida Ativa, ajuizada ou não.

Lei nº 9711, de 20 de novembro de 1998, dispõe que a recuperação de haveres do Tesouro Nacional e do INSS e a utilização de Títulos da Dívida Pública, de responsabilidade do Tesouro Nacional, na quitação de débitos com o INSS.

Ordem de Serviço de Diretoria do Seguro Social nº 616, de 19 de novembro de 1998, amplia o atendimento de inscrição dos seguradores contribuintes individuais e empregados domésticos através das Centrais de Informações da Previdência Social.

Instrução Normativa Conjunta da Auditoria-Geral do INSS nº 3, de 19 de novembro de 1998, que dispõe sobre diligências prévias em processos de pecúlio.

PARCELAMENTO DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA NACIONAL

A Portaria Conjunta da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal nº 663, de 10 de novembro de 1998, dispõe sobre o parcelamento de débitos para com a Fazenda Nacional.

PIS

A Lei nº 9701, de 17 de novembro de 1998, dispõe sobre a base de cálculo da contribuição para o PIS, devida pelas pessoas jurídicas.

Obs.: anteriormente Medida Provisória 1674/57.

A Lei nº 9715, de 25 de novembro de 1998, dispõe sobre as contribuições para o PIS/PASEP.

Obs.: anteriormente Medida Provisória nº 1676-38.

SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

A Lei nº 9710, de 19 de novembro de 1998, dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional.

Obs.: anteriormente Medida Provisória 1604/38.

INMETRO

A Portaria INMETRO nº 172, de 18 de novembro de 1998, autorizou as pessoas jurídicas de direito público, a quem o INMETRO, mediante Convênio, outorgou mandato de representação em juízo, a realizarem acordos ou transações

com vistas à extinção de processos em que o mesmo for autor, réu, assistente ou oponente, nas causas que envolvam valores de R\$ 50.000,00, sendo que os parcelamentos não excederão a 30 (trinta) parcelas.

Essa Portaria autoriza as pessoas jurídicas a se absterem de ajuizar ações de execução fiscal e de recorrer de sentenças desfavoráveis, assim como desistirem do prosseguimento das ações já ajuizadas, ainda que em fase recursal, nas causas de valor igual ou inferior a R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

PLANOS DE SAÚDE

Medida Provisória nº 1.685-6, de 25 de novembro de 1998, alterou dispositivos da Lei nº 9656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

Foi mantido o texto do "caput" do artigo 30 da Lei nº 9656/98 que estabelece que ao consumidor que contribuir para plano ou seguro privado coletivo de assistência à saúde, decorrente de vínculo empregatício, no caso de rescisão ou exoneração do contrato de trabalho sem justa causa, é assegurado o direito de manter sua condição de beneficiário, nas mesmas condições de que gozava quando da vigência do contrato de trabalho, desde que assuma também o pagamento da parcela anteriormente de responsabilidade patronal.

No entanto, esta Medida Provisória incluiu o § 5º que determina que a condição de beneficiário deixará de existir quando da admissão do consumidor titular em novo emprego.

Resolução CONSU nº 2, de 3 de novembro de 1998, dispõe sobre a definição de cobertura às doenças e lesões preexistentes.

Resolução CONSU nº 3 de 3 de novembro de 1998, dispõe sobre a fiscalização de atuação das operadoras de planos e seguros privados de assistência à saúde.

Resolução CONSU nº 4 de 3 de novembro de 1998, dispõe sobre condições e prazos previstos para adaptação dos contratos em vigor.

Resolução CONSU nº 6, de 3 de novembro de 1998, dispõe sobre critérios e parâmetros de variação das faixas etárias dos consumidores para efeito de cobrança diferenciada, bem como de limite máximo de variação de valores entre as faixas etárias definidas para planos e seguros de assistência à saúde.

Resolução CONSU nº 8, de 3 de novembro de 1998, dispõe sobre mecanismos de regulação nos Planos e Seguros Privados de Assistência à Saúde.

Resolução CONSU nº 9, de 3 de novembro de 1998, dispõe sobre o ressarcimento dos serviços de atendimento à Saúde prestados a usuários de plano ou seguro de saúde por instituições públicas ou privadas integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Resolução CONSU nº 11, de 3 de novembro de 1998, dispõe sobre a cobertura aos tratamentos de todos os transtornos psiquiátricos codificados na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas

Relacionados à Saúde.

Resolução CONSU nº 12, de 3 de novembro de 1998, dispõe sobre a cobertura de transplante e seus procedimentos por parte das operações de planos e seguros privados de assistência à saúde.

Resolução CONSU nº 13, de 3 de novembro de 1998, dispõe sobre a cobertura do atendimento nos casos de urgência e emergência.

Resolução CONSU nº 14, de 3 de novembro de 1998, dispõe sobre a definição das modalidades de planos ou seguros sob o regime de contratação individual ou coletiva e regulamenta a pertinência das coberturas às doenças e lesões preexistentes e a exigibilidade dos prazos de carência nessas modalidades.

DEPÓSITOS JUDICIAIS

A Lei nº 9703, de 17 de novembro de 1998, dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais.

Obs.: Anteriormente Medida Provisória nº 1721, de 28 de outubro de 1998.

Decreto nº 2850, de 27 de novembro de 1998, disciplina os procedimentos pertinentes aos depósitos judiciais e extrajudiciais, de valores de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

A Instrução Normativa SRF nº 132, de 13/11/98, estabelece novos procedimentos para a apresentação da Declaração do Imposto de Renda de 1999.

A Instrução Normativa SRF nº 134, de 16 de novembro de 1998, prorroga o prazo de entrega da Declaração de Isento até o dia 30 de dezembro de 1998.

MICROEMPRESAS

Lei nº 10.086, de 19 de novembro de 1998, do Estado de São Paulo, dispõe sobre o regime tributário simplificado da microempresa e da empresa de pequeno porte.

CARGA IMPORTADA

A Instrução Normativa SRF nº 138, de 23 de novembro de 1998, dispõe sobre a obrigatoriedade da informação relativa à disponibilidade da carga importada, pelo respectivo depositário.

ICMS

Portaria CAT-83, de 16 de novembro de 1998, dispõe sobre procedimentos relacionados com a liquidação de débito fiscal com crédito do ICMS escriturado pelo contribuinte em decorrência de pedido de restituição ou compensação de imposto pago a maior em razão da substituição tributária.

Portaria CAT-82, de 13 de novembro de 1998, dispõe sobre a vedação temporária de concessão de inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS para as empresas Transportadoras Revendedoras Retalhistas de Combustíveis

– TRRS.

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE GÁS CANALIZADO - TFSGC

O Decreto nº 43.603, de 5 de novembro de 1998, dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Serviços de Gás Canalizado – TFSGC, no Estado de São Paulo.

CVM

Instrução CVM nº 293, de 30/10/98, dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a adequação dos sistemas eletrônicos visando o correto processamento das datas posteriores ao ano de 1999.

ITR

A Instrução Normativa SRF nº 136, de 20/11/98, dispõe que a entrega da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, relativa ao exercício de 1998, poderá ser efetuada até o dia 30 de novembro de 1998.

NORMA DE SEGURANÇA - ELEVADORES

A Lei nº 12.751, de 4 de novembro de 1998, dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placas informativas contendo normas de segurança em todos os elevadores dos prédios comerciais e residenciais localizados no Município de São Paulo.

ESTRANGEIRO – VISTO TEMPORÁRIO

A Resolução Normativa do Conselho Nacional de Imigração nº 17, de 18 de agosto de 1998, revogou as resoluções 7/86 e 14/86 que tratavam do pedido de prorrogação de visto temporário de estrangeiro contratado por pessoa jurídica estabelecida no território brasileiro que o houver contratado inicialmente, ou de outra interessada em tê-lo a seu serviço.

CONTROLE DE QUALIDADE – PRODUTOS

A Portaria da Agência Nacional do Petróleo – ANP nº 171, de 27 de novembro de 1998, estabelece que estão sujeitos ao controle de qualidade de diversos produtos, quando de sua internação no país.

BAGAGEM DE VIAJANTE PROCEDENTE DO EXTERIOR

A Instrução Normativa SRF nº 140, de 26 de novembro de 1998, dispõe sobre a bagagem de viajante procedente do exterior.

IOF - OURO

A Instrução Normativa SRF nº 129, de 5 de novembro de 1998, veda a Constituição de Crédito Tributário relativamente ao IOF incidente na transmissão ou resgate de título representativo de ouro.

IR - FONTE

O Ato Declaratório (Normativo) nº 17, de 9/11/98, dispõe sobre a Compensação do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica com o Imposto de Renda Retido na Fonte, decorrente de responsabilidade tributária relativa à remessa de rendimentos para o exterior.

IMPORTAÇÃO – VALORAÇÃO ADUANEIRA

A Instrução Normativa SRF nº 139, de 26 de novembro de 1998, dispõe sobre a valoração aduaneira de mercadoria quando da importação de mercadorias, objeto de uma mesma transação comercial.

JURISPRUDÊNCIA

CND

A 1ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região entendeu que a expedição da Certidão Negativa de Débitos (CND) não está vinculada ao oferecimento de garantias dos débitos pela empresa.

PS: As matérias e conceitos apontados neste Informativo, destinam-se ao uso exclusivo do Escritório. Caso o leitor necessite de qualquer esclarecimento, solicitamos que nos contate através de nossos sócios ou membros.